



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 15.241, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências"

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 408.442,56 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando as classificações institucional econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.001	ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0021.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais			
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.110.0000	408.442,56	1126
Total			408.442,56	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.001	ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0021.0.001	Serviços da Dívida Pública			
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	04.110.0000	100.000,00	1230
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.001	ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0021.0.001	Serviços da Dívida Pública			
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	04.110.0000	200.000,00	1125
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.002	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1			
12.361.0016.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	04.220.0000	100.029,00	1137
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.008	CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS			
13.128.0001.2.008	Estágio e Aprendizagem			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	04.110.0000	8.413,56	1222
Total			408.442,56	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de setembro de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito

José Carlos Pedroso
Presidente da FITO

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901
Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

RESUMO DAS PORTARIAS**15/09/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR**

PORTARIA Nº 1735/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, RODRIGO SOARES DA SILVA, 196024, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES** - da **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de novembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1778/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA ZACHI, 203098, do cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO E ACESSO À INFORMAÇÃO TURÍSTICA** - da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1779/2026 - EXONERAR, MARIA DA CONCEICAO GUALBERTO DE SOUZA FIOCHI, RG 249843778/SP, da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA II**, do(a) **CEMEI Maria Alves Dória, Prof** do(a) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de setembro** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 1738/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **SILVIA HELENA FIORAVANTI FERRAZ** matrícula **95895**, para participar no(a) "**Campeonato Brasileiro de Ginástica Artística (Pré-Infantil)**" na cidade **Cuiabá/MT** no período de **16/09/2026 à 21/09/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1739/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **SILVIA HELENA FIORAVANTI FERRAZ** matrícula **95895**, para participar no(a) "**Jogos Escolares Brasileiros** -

JEB Sub-14/2026" na cidade **Brasília/DF** no período de **21/09/2026** à **26/09/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1777/2026 - CESSAR, os efeitos do comissionamento do(a) servidor(a) **DANIELLE SILVA BUENO**, junto ao **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, publicado através da portaria **1633/2026**, de **27/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

Na **PORTARIA Nº 1768/2026** publicada em **14 de setembro do ano em curso**, leia-se: **DISPENSA DO PONTO**, o(a) Servidor(a) **FABIO PASSOS PADULA** matrícula - **199691**, para participar no **"AGENDA RIO 2030 - CONCLUSÃO DA REVISÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AÇÃO CARIOCA (PDS)"** na cidade **RIO DE JANEIRO / RJ** no período de **14/09/2026** à **15/09/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHOS MUNICIPAIS DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

**ATA (nº28) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO****REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2026**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09 horas na Secretaria de Assistência Social, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada Reunião Ordinária Presencial com membros representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares e suplentes que integram o Plenário. **Item 1 da Pauta: Abertura às 09h50**, a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à Reunião Ordinária, cumprimentando a todos os presentes e na sequência apresentou uma reflexão sobre a importância do respeito, da empatia e da humanidade nas relações, especialmente no contexto do trabalho social. A presidente destacou a necessidade de acolher o outro sem julgamento, reconhecendo as próprias imperfeições e focando no presente. A fala inicial conectou essa reflexão ao aumento de casos de violência (feminicídio, agressão a crianças) noticiados, reforçando o papel do conselho em promover o respeito e a sensibilidade no atendimento à população (Anexo I). **Item 2 da Pauta: Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências.** A Secretária Executiva, Márcia Silva fez a 1ª chamada nominal em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. **Presentes os Conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal: Titulares** - Rodolfo Alberto da Silva, Viviane Meira Hayashida, Talita Luzia Alves Tecedor, Paulo William Guimarães Silva, Lucilene de Andrade Souza e Vanessa Lais Roque Longo; **Suplentes** - Claudia Benatti Silva. **Presentes – Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: Titulares**- Katia Gonçalves, Marcos Miguel da Silva e Maria Aparecida Vilas Boas; **Suplentes**- Maria do Desterro Pereira Bento Leal. **Conselheiros que enviaram justificativa de ausência:** Ana Paula Medeiros de Lima, Maria Da Conceição Rodrigues e Maria Judite Dos Santos Rosa. **Presentes também:** Marcia Fernanda Rosa da Silva (**Secretária Executiva – CMAS**), Bruna Cristina Gomes Novaes (**Administrativo do CMAS**) e Madalena Soares (**Provimento Efetivo – Assistente Social – CMAS**); **Organizações da Sociedade Civil, Órgãos do Governo e Convidados** - Presentes: Maria Evanilde V., Gislene Mota e Elizelma Ap. B. Ferreira (Instituto Adiante), Jardielida Maria (Anoscar), Joyce Brandão (CRAS Padroeira), Ana Laura Rocha (Conselho Municipal Idosos - CMI), Leila Marisa Fenza e Marilu De Paula M. Silva (ACIMO), Selma da Silva Souza (Associação Amigos Jd. Bonança), Mariana Damasco (Ilha Da Madeira Futebol Clube – IDM), Alexandre de Paula (Serviço de Acolhimento Institucional – SAICA Central), Cecília Batista Vieira (Lar Bussocaba), Mara Lemos (Lar de Amor F.C. Xavier), Yasmin Araújo (Mão Amiga), Rafael Silva (Instituto Negro Drama), Maristela Leanon (CEASO), Heloisa H de S. (Lar Jesus Entre as Crianças), Gislei Leslia Pereira (CIEE), Marcia Ferrari Raimundo e Reginaldo da S. Raimundo (Instituto Marcia Ferrari), Denise Maria Aragão Santos de S. e Ingrid Souza B. Silva (Secretaria de Habitação de Osasco), Julia Da S. Cunha (Instituto Colinas), Cristiane Santos Fernandes (Lar de Amor), Horácio Luiz (Departamento de Gestão Administrativa – DGA), Jacicleide G. P. e Daniela Luciano De Sousa (Instituto Impacto) e Samara Souza (ADRA Núcleo Osasco). **Item 3 da Pauta: Qualificação de habilitação dos (as) Conselheiros (os), titulares ou suplentes em titularidade, para votar.** Realizada a chamada nominal dos conselheiros presente, constatando a qualificação do pleno na forma regimental. **Item 4 da Pauta: Leitura da Pauta da Reunião:** A pauta da reunião ordinária de 21 de

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



agosto de 2026, adremente enviada aos Conselheiros e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco- IOMO nº3024 de 20/08/2026, foi lida pela Secretaria Executiva e não teve óbice, sendo devidamente aprovada pelo plenário. **Item 5 da Pauta: Apreciar e deliberar sobre a ata da reunião anterior:** Em seguida o 1º Secretário Marcos Miguel da Silva informou que as atas enviadas para os Conselheiros (as) por correio eletrônico são devidamente aprovadas e na reunião presencial são notificadas e confirmadas as decisões. O pleno deliberou pela aprovação da última ata da reunião ordinária. **Item 6 da Pauta: Aprovar “ad referendum” a Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento com a Mesa Diretora sobre Aprovação da Prestação de Contas FEAS – 2025:** O 1º Secretário esclarece ao Plenário que devido a urgência demandada pela Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social-**DRADS**, junto a Secretaria de Assistência Social de Osasco -SAS e aprovação do CMAS, requerendo a inserção no sistema Estadual essa prestação até 14 de agosto de 2026, sob pena de sanções junto ao órgão e considerando não haver tempo regimental para convocar reunião dos Conselheiros, a Mesa Diretora reuniu-se em 14 de agosto de 2022 e aprovou o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças da Prestação de Contas do 3º e 4º Trimestre de 2025 do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS (**Anexo II**) de forma “ad referendum” dessa plenária, com a publicação da Resolução nº 39 do CMAS e publicada na IOMO nº 3061 de 17 de agosto de 2026. Após considerações dos presentes a plenária referendou e deliberou pela aprovação em votação nominal de 10 (dez) votos, exceto a abstenção da Conselheira Talita Luzia Alves Tecedor, que estava ausente em razão de licença e foi saudada pelo retorno. **Item 7 da Pauta: Comissão de Normativas das OSCs:** Na ausência da Coordenadora da Comissão a Técnica do CMAS-Madalena Soares apresentou e informou: **a) 03 (três) Organizações da Sociedade Civil-OSCs** que perderam o prazo de 90 (noventa) dias para análise e não fizeram a devolutiva, solicitando uma dilação de 30 dias: **ONG Kuka Legal, CNPJ 26.119.061/0001-66, Unidos do São Victor Futebol – USV - CNPJ 20.380.420/0001-58 e Grêmio Recreativo Cultural Social Escola de Samba São Jorge - CNPJ 09.462.779/0001-31.** A comissão recomendou a prorrogação do prazo para evitar que as OSCs precisem iniciar um novo processo inicial. O pleno deliberou e aprovou a dilação de prazo para essas 3(três) OSCs. **b) 4 (quatro) OSCs** que tiveram seus protocolos de inscrição cancelados por não cumprirem os prazos e requisitos: **1- Angélica Instituto de Hidroterapia e Atividades Terapêuticas - CNPJ 55.686.283/0001-69;** Atividade relacionada à saúde, não à assistência social. Perdeu o prazo de 90 dias sem pedir dilação. **2.Associação BETEL-: CNPJ 52.977.373/0001-10-** Ausência de elementos obrigatórios no plano de trabalho (apenas um parágrafo). Não respondeu aos contatos. **3.Instituto Educacional Tesla CNPJ 47.567.598/0001-69:** Não entregou o plano de trabalho e não respondeu aos contatos. **4.Associação DOAR CNPJ 05.458.478/0001-83:** Plano de trabalho analisado, mas não foi possível agendar visita. Perdeu o prazo de 90 dias. O cancelamento dos protocolos foi confirmado, seguindo o rito padrão. As organizações podem iniciar um novo processo. **d) Deliberação Técnica Positiva,** a OSC-**Produto da Vila-Vila Yara** recebeu parecer técnico positivo. A comissão destacou a qualidade do espaço, a contratação de técnicos e orientadores sociais, e a abertura da organização para as correções e orientações durante o processo. O serviço é de convivência e fortalecimento de vínculos, referenciado ao CRAS de Jd. D’ Abril. O pleno aprovou a inscrição dessa OSC e será publicada Resolução da decisão bem como o Certificado de Inscrição. A Comissão informou que recebeu 18 (dezoito) e-mails solicitando documentos para

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



novas inscrições e que a perspectiva é ter cerca de 120 (cento e vinte) OSCs corretamente inscritas até o final do ano. **Item 8 da Pauta: Informes da Secretaria Executiva, da Presidência e dos (as) Conselheiros (as):** Durante abertura do Item, pelo 1º Secretário o representante da **Associação DOAR** justificou as dificuldades da OSC e solicitou reconsideração quanto a seu cancelamento. Diante dos fatos foi submetido aprovação do Pleno para a dilação de prazo, o que foi concedido e que a OSC oficialize o pedido por e-mail. Em sequência o 1º Secretário informou aos Conselheiros (as): **a)** A importância da leitura do Regimento Interno atualizado, para conhecer os procedimentos administrativos ressaltando que as Comissões na forma regimental aprovada são a de Finanças e Orçamento, Políticas Públicas, Normativas das OSC e Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências. **b)** Do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Osasco (PMASE) que foi lançado pela Prefeitura de Osasco em 28 de maio de 2026, com vigência para o período de 2026 a 2036 e que está sendo articulado também com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco-CMDCA, na sua implantação e Controle Social em conjunto com CMAS e que um Comitê Gestor será criado. Em breve será realizada reunião conjunta do CMDCA e CMAS para aprovação do Plano; **c)** Criação de um Grupo Técnico da SAS para elaborar minuta de Projeto de Lei e Decreto Municipal Benefícios Eventuais, com a participação do CMAS que deverá atualizar a Resolução nº 30 de outubro de 2021, mediante reunião extraordinária para tal decisão. **Item 9 da Pauta: Informes e manifestações de atores externos:** A representante da OSC Lar de Jesus entre as Crianças, Sra. Heloisa H. De Souza informou que está completando 68 (sessenta e oito) anos com atividades comemorativas; O presidente da OSC Negro Drama, Sr. Rafael Silva divulgou um projeto de formação de jovens nas áreas de manutenção e barbearia, pedindo ajuda na divulgação para alcançar o público-alvo. O representante da OSC Marcia Ferrari, Reginaldo Da S. Raimundo relatou a persistência das ações junto a Google e conseguiu ser atendido sobre suas demandas. O 1ª Secretário informou sobre o Edital do CMDCA, pois é membro da Comissão de Avaliação dos Projetos do Edital do CMDCA, e que o mesmo está em tramitação na Controladoria Geral do Município-CGM. **Item 10 da Pauta: Encerramento:** A Presidente fez um discurso de encerramento, agradecendo a todos os conselheiros e representantes de organizações pelo trabalho no terceiro setor. Reforçou a importância da colaboração, da capacitação e da leitura das resoluções e regimentos para um trabalho técnico e qualificado. Não havendo nada mais a tratar, fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a Reunião às 10:59h e eu, Marcos Miguel, 1º Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 21 de agosto de 2026.

Marcos Miguel da Silva

1º Secretário

Katia Gonçalves de Lima

Presidente

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

202605002175 folha 1 de 1



Reflexão de abertura da Presidente Katia (CMAS) em atenção ao Agosto Lilás
21/08/2026

Vivemos tempos em que muito se fala sobre comportamento, erros e escolhas alheias, mas pouco se olha para a própria responsabilidade nas relações sejam elas em quaisquer esfera. Vivemos tempos difíceis, onde a ignorância humana tem predominando mais que o amor, a benevolência, a gratidão, o respeito e a tolerância, Falta urbanidade.

Urbanidade não é apenas falar com educação. É também lealdade, honestidade, respeito, coerência e dignidade na forma como tratamos o outro — na presença e, principalmente, na ausência dele.

Caráter é medido na liberdade que você tem de prezar, de ser honesto, leal, valoroso com você, com o outro.

Nenhum de nós ocupa um lugar de superioridade moral que nos dê o direito de colocar o outro permanentemente sob avaliação, como se fôssemos juizes de sua evolução, enquanto ignoramos nossas próprias falhas. Relações humanas saudáveis não deveriam ser tribunais onde um julga e o outro vive tentando provar que merece permanecer, existir.

Amor, amizade, respeito e qualquer sentimento verdadeiro exigem disposição. Não significa aceitar tudo, tolerar desrespeitos ou permanecer onde há sofrimento. Limites são necessários. Mas sentimento genuíno não deveria funcionar como moeda de troca: “eu te amo se você mudar”, “eu fico se você corresponder às minhas expectativas”, “eu te respeito se você agir como eu considero correto”.

Amar não é controlar, testar ou colocar alguém constantemente em prova.

Não é contabilizar o que não foi feito para alguém ou com alguém do jeito que entende se ser conveniente. É não negar direitos, é não exigir o que não se dá, e muito menos sem se espiar. É existir e estar nas relações sociais e afetivas com verdade, responsabilidade e vontade de construir — sabendo reconhecer os próprios erros antes de exigir que o outro reconheça os dele.

Porque civilidade não se mede apenas pela maneira como nos comportamos em público. Ela aparece, sobretudo, na forma como tratamos aqueles que nos dizem não, aqueles que discordam de nós, aqueles que deixam de corresponder às nossas expectativas e até aqueles que a sua maneira nos mostra um novo caminho de vivência e conduta.

Ser humano é reconhecer que o outro também é humano.

Urbanidade é respeitar essa humanidade sem querer modificá-la.

Lealdade é não traí-la.

E sentimentos quando verdadeiros jamais deveriam precisar destruir alguém para provar que tem força ou razão sobre o outro, por meio da agressão e crueldade com ninguém, mas hoje em particular merece uma reflexão especialmente séria diante do aumento de feminicídio e da violência contra as mulheres, mas não termina aí. Precisamos olhar também para a violência contra crianças e filhos, contra idosos, público de gênero, dentro das famílias, nas relações afetivas, nos espaços sociais e para essa crescente dificuldade de o ser humano reconhecer humanidade no outro ser humano.

Talvez seja justamente disso que os nossos tempos estejam precisando: menos julgamento e mais consciência; menos posse e mais respeito; menos necessidade de controlar o outro e mais responsabilidade sobre si mesmo.

Talvez a verdadeira urbanidade dos nossos tempos seja justamente esta: ter caráter para ser leal, coragem para ser honesto, humildade para reconhecer as próprias imperfeições e humanidade suficientemente para não transformar o amor em julgamento, superioridade ou condição.

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



RESOLUÇÃO Nº 41 de 21 agosto de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil no âmbito Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco/SP.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO Resolução CMAS nº 24, de 13 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das Organizações da Sociedade Civil- OSCs no âmbito da Assistência Social, bem como dos serviços programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco/SP;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2026 no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2.014, **RESOLVE:**

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel.: 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15



Art. 1º. Aprovar a Inscrição da seguinte Organização Social:

PROJETO PRODUTO DA VILA - CNPJ: 33.337.212.0001/18

Nº de Inscrição: 113/2023

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

Art. 2º. Fica validada, para todos os efeitos legais, a inscrição da entidade/organização de assistência social mencionada nesta Resolução, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel.: 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI



Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Data: 08 de setembro de 2026

Local: CATI – Centro de Atendimento à Terceira Idade de Osasco

Horário: 09H30 às 12H00.

No dia oito de setembro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Osasco (CMI), sob a presidência do Sr. Glayton Hipólito de Carvalho, com a presença dos conselheiros e participantes.

Conselheiros:

Glayton Hipólito de Carvalho (T) PRESIDENTE	SAS - Secretaria de Assistência Social
Cibele Tomaz do Carmo (T)	SEHAB – Secretaria de Habitação
Gecilon Beserra de Araújo (T)	OAB
Luiz Felipe da Costa Travain (S)	OAB
Maria de Fátima Silva Freitas (T)	CEU das Artes no Bonança - Osasco
Maria Aparecida Vilas Boas (S)	CATI
Vera Lúcia Lopes (T) VICE - PRESIDENTE	CARITAS DIOCESANA DE OSASCO
Ana Paula Lameu Milani	Procuradoria Geral do Município
Sebastiana de Lima Melchior	UAPO
Kelly Rosires da Silva Barra	ANOSCAR

Convidados:

Paloma Rodrigues Pinheiro Couto	CATI
Evandice de Andrade Silva	CATI
Joaquim Otacílio da Silva	CATI
Denise Mario Aragão Santos	SEHAB
Samara Andressa Almeida Souza	ADRA - Núcleo de Osasco
Beth Chris	SAS
William Silva	ANOSCAR
Zuleide Alves de Macêdo	Ong Fazendo o Bem para todos
Madalena K. dos Santos Soares	CMAS

Secretaria Executiva:

Ana Laura Rocha Santos (SECCMI)	Secretaria Executiva CMI/SAS
Gustavo Lopes Borba (SECCMI)	Secretaria Executiva CMI/SAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI



Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

1. Abertura da Reunião

A reunião iniciou com o Presidente agradecendo a presença dos conselheiros, da mesa diretora, dos representantes das organizações da sociedade civil e do público participante.

Com a desistência de Márcia Fernanda Rosa da Silva enquanto Secretária da Mesa Diretora, a Assistente Social da Secretaria Executiva realizou a chamada nominal dos Conselheiros presentes para verificação de quórum, sendo constatada a presença de 10 Conselheiros, número suficiente para deliberação dos assuntos constantes da pauta.

Após, houve apresentação de todos os participantes.

2. Aprovação da Ata da Reunião Anterior

Foi informado que a ata da reunião anterior já havia sido disponibilizada aos Conselheiros, aprovada previamente e publicada na imprensa oficial do município, porém foi realizado resumo oral e a projeção da ata no telão para todos.

3. Aprovação de Pauta

O Presidente submeteu ao plenário a aprovação da pauta e anunciou a vaga em aberto para 1ª Secretária da Mesa Diretora a ser ocupada por Conselheiro. Esclarecendo que tal vacância, por lei, precisa ser ocupada por Conselheiro eleito e narrou algumas das funções administrativas do cargo. E conforme reforçou a Assistente Social Ana Laura, a Secretaria Executiva dá todo apoio à 1ª Secretária, conforme regimento.

Aberta a candidatura, a Conselheira Cibele Tomaz do Carmo se candidatou, e, sem outras candidaturas, a mesma foi eleita por aclamação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI



Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

4. Apresentação da Comissão V – Acompanhamento de denúncias de violência contra pessoas idosas

O Presidente reiterou a importância das Comissões se reunirem para efetivar as demandas e responsabilidades que cabe a cada uma, principalmente da Comissão de Inscrição, que possui demandas de registro de entidades. Igualmente a Comissão de Mobilização.

A Técnica Ana Laura Rocha, da Secretaria Executiva, expôs a construção de fluxo de acolhimento e acompanhamento de denúncias junto aos Conselheiros e a interlocução com a rede de proteção a pessoa idosa. Esclarecendo que, em que pese o Conselho Municipal do Idoso não realizar atendimento direto ao munícipe, era preciso construir uma intervenção que desse resposta às denúncias que chegam.

Bem como enfatizou a necessidade de formação aos Conselheiros das Comissões de Fiscalização, de Denúncias e de Políticas Públicas na produção de metodologia de melhor acompanhamento dos serviços e entidades.

5. Planejamento da participação do CMI na Semana do Idoso da OAB

O Presidente Glayton solicitou aos Conselheiros e participantes a apresentarem propostas para a Semana do Idoso, que será realizada do dia 28 de setembro a 02 de outubro de 2026. Observando o cronograma de atividade e que a proposta fosse de ação conjunta.

A vice-presidente Vera Lucia recomendou buscarmos informação sobre o que as entidades irão fazer em comemoração ao dia da Pessoa Idosa, a fim de partilharmos as agendas. Sugeriu também repassar a apresentação realizada pelo Técnico da Secretaria Executiva Gustavo sobre a situação da pessoa idosa e conscientizar a população sobre a possibilidade de anonimato quando na realização de denúncias contra a pessoa idosa.

Foi exposto o folder realizado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso. E Glayton também indicou o e-mail do CMI para o envio de sugestões.

O Conselheiro Gecilon passou a relatar alguns serviços que serão ofertados no evento promovido pela OAB e que haverá orientação jurídica à pessoa idosa que necessitar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI



Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

A Conselheira Maria Aparecida Vilas Boas propôs atendimento em relação ao cartão de estacionamento à pessoa idosa, sendo acordado envio da sugestão por escrito ao CMI.

6. Palavra para plenária, para verificação de outros informes

Gecilon relatou seu contato com a Coletânea de Práticas Inspiradoras em Envelhecimento, documento de boas práticas para a atuação de atendimento à pessoa idosa em diversos municípios. A Supervisora do CATI Paloma tem acesso ao link do livro e irá repassar ao CMI, pois inclusive Osasco fez parte desse documento. Glayton confirmou a importância de bons projetos para cooptar recursos do fundo e, por fim, a Conselheira Cibele sugeriu que a comissão que cuida da análise dos projetos possa pensar estratégias de abordagem e orientação das instituições inscritas, de modo que elas possam compreender os mecanismos e passem a pensar projetos para a utilização dos recursos do fundo municipal.

Por fim, a Conselheira Maria Aparecida relatou o quanto é crucial a divulgação e transparência dos diversos órgãos que atendem a pessoa idosa, propondo que o CMI intervenha nesse sentido. Presidente Glayton lembrou que as Cartilhas de Serviço vêm nesse sentido e estão sendo confeccionadas.

7. Manifestações dos Participantes

A Assistente Social da Secretaria Executiva do CMAS, Madalena, sugeriu a adequação das exigências de inscrições das entidades ao CMI a fim de que coadunam com a natureza do serviço executado. Afirmou acreditar que dessa forma aumentará a participação de entidades de SCFV para pessoa idosa no Conselho. O Presidente propôs levar essa temática à Comissão de Inscrição e convidar o CMAS para auxiliar nessa construção.

A Supervisora Paloma do CATI solicitou ser informada com antecedência sobre a Semana do Idoso via e-mail, a fim de realizar a divulgação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI



Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, sustentou a importância da participação da sociedade civil e das entidades representativas nas ações do Conselho, e declarou encerrada a reunião, convocando os presentes para a próxima reunião ordinária, prevista conforme calendário oficial do Conselho para 13/10/2026, 3ª FEIRA, 09H30 ÀS 12H00.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis.

Osasco, 08 de setembro de 2026

Glayton Hipólito de Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

18 de setembro de 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, e na forma regimental **CONVOCA A TODOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TITULARES E NA AUSÊNCIA DESTES, OS(AS) CONSELHEIROS(AS) SUPLENTE, E CONVIDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES E USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública, presencial a realizar-se no próximo dia **18 de setembro (sexta-feira) de 2026, às 09h (nove horas)**, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco - SP na Secretaria de Assistência Social - SAS - Auditório do Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI.

Itens da Pauta:

1. Abertura da sessão pela Presidente;
2. Verificação de "quórum" para o início das atividades da reunião;
3. Qualificação e habilitação dos (as) Conselheiros (as), titulares ou suplentes em titularidade, para votar;
4. Leitura da Pauta da Reunião;
5. Deliberar sobre a Ata da Reunião anterior;
6. Apresentação, discussão e aprovação:
 - a. Comissão de Normativas das OSCs.
 - b. Comissão de Finanças e Orçamento.
 - c. Recomposição das Comissões Permanentes de acordo com os Artigos 39 e 40 do Regimento Interno.
 - d. Constituir a Comissão Extraordinária Eleitoral, de acordo com o Artigo 55 e Art.6º do Regimento Interno, para recompor as seguintes representações de Organizações da Sociedade Civil: 2 (dois) Titulares Trabalhadores de Assistência Social; 1(um) Titular Usuário da Política de Assistência Social; e 01(um) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Para cada Titular será eleito o respectivo Suplente.
7. Informes:
 - a. Secretaria Executiva.
 - b. Dos (as) Conselheiros (as).
 - c. Da Presidência.
8. Informes e manifestação de atores externos – Instituto Colinas Mapeando Nossa Comunidade;
9. Encerramento.

Osasco, 15 de setembro de 2026

Katia Gonçalves de Lima

Presidente

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução CMAS nº 42, 14 de setembro de 2026

Dispõe sobre a manifestação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco ao interesse do Município em integrar grupo regional para possível oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal nº 3.388, de 4 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a assistência social é política pública não contributiva e direito do cidadão, destinada à garantia da proteção social às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e reconhece o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas como oferta da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO que o acolhimento institucional deve assegurar proteção integral, respeito à dignidade, preservação da identidade, convivência familiar e comunitária e acesso à rede de políticas públicas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e estabelece diretrizes para a organização regionalizada das ofertas socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 37, de 19 de novembro de 2024, que institui a estratégia estadual de expansão regionalizada dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e estabelece modalidades, critérios, valores e responsabilidades;

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



CONSIDERANDO a Portaria CIB/SP nº 10, de 30 de julho de 2026, que estabelece procedimentos para reorganização dos serviços contemplados pela Resolução SEDS nº 37/2024 e prevê a apresentação de manifestação favorável do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a manifestação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Osasco acerca do interesse do Município em integrar grupo regional para possível implantação e oferta regionalizada do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas;

CONSIDERANDO a informação oficial publicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Osasco de que, em junho de 2026, havia 51 pessoas idosas aguardando vaga em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, bem como o registro do aumento da judicialização da demanda e da insuficiência da rede instalada;

CONSIDERANDO que o cofinanciamento estadual previsto na Resolução SEDS nº 37/2024 não representa o custo integral do serviço nem afasta a responsabilidade municipal quanto ao financiamento, ao acompanhamento das pessoas acolhidas e à garantia da qualidade da oferta;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS de Osasco em reunião realizada em 14 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento, pelo órgão gestor municipal da Política de Assistência Social, da manifestação de interesse do Município de Osasco em participar da composição ou recomposição de grupo de municípios destinado à possível implantação e oferta regionalizada do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Instituição de Longa Permanência, nos termos da Portaria CIB/SP nº 10/2026 e da Resolução SEDS nº 37/2024.

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Art. 2º A manifestação favorável de que trata esta Resolução refere-se exclusivamente à etapa preliminar de levantamento da demanda, análise de viabilidade e possível composição do grupo regional.

Parágrafo único. A presente manifestação não constitui:

- I – autorização para implantação ou início da execução do serviço;
- II – aceite definitivo de cofinanciamento;
- III – definição do município-sede ou do quantitativo de vagas destinadas a Osasco;
- IV – autorização para celebração de parceria, convênio ou contrato;
- V – autorização para assunção de despesa, realização de processo licitatório ou utilização de imóvel; ou
- VI – aprovação prévia do plano de implantação e do modelo de gestão do serviço.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar ao CMAS, antes da adesão definitiva ou do início da execução, estudo de viabilidade técnica, financeira e socioassistencial contendo, no mínimo:

- I – diagnóstico atualizado da demanda municipal, com quantitativo, perfil das pessoas que aguardam acolhimento, situações de risco e graus de dependência identificados;

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



II – estudo comparativo entre a implantação de ILPI de execução direta no Município e a participação em oferta regionalizada;

III – composição do grupo regional e identificação do município-sede;

IV – capacidade total do serviço e quantitativo de vagas destinadas a Osasco;

V – critérios de acesso, priorização, encaminhamento, regulação, ingresso, permanência e desligamento;

VI – modelo de gestão e forma de execução do serviço;

VII – responsabilidades do Estado, do município-sede, de Osasco e dos demais municípios integrantes;

VIII – custo total estimado, valor da participação financeira municipal, fontes de recursos e respectiva previsão orçamentária;

IX – composição e responsabilidades da equipe de referência;

X – condições de atendimento às pessoas idosas com graus de dependência I, II e III, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;

XI – estratégias para preservação dos vínculos familiares, comunitários e territoriais das pessoas acolhidas;

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



XII – previsão de transporte e apoio para visitas, contatos familiares e acompanhamento pela rede do município de origem;

XIII – fluxo de articulação com o Sistema Único de Saúde e com as demais políticas públicas; e

XIV – mecanismos de monitoramento, avaliação, fiscalização e prestação de informações ao CMAS.

Art. 4º O estudo previsto no art. 3º deverá contemplar a dimensão financeira e a qualidade da proteção social ofertada, considerando, especialmente:

I – a dignidade, a autonomia e a participação da pessoa idosa;

II – a manutenção dos vínculos familiares e comunitários;

III – a continuidade do acompanhamento pelo Município de Osasco;

IV – a prevenção do isolamento e da ruptura territorial;

V – a acessibilidade e as necessidades específicas decorrentes dos diferentes graus de dependência; e

VI – a articulação entre assistência social, saúde e demais políticas públicas.

Art. 5º A participação de Osasco em oferta regionalizada não afasta a responsabilidade do Município pelo acompanhamento das pessoas encaminhadas e pela articulação com suas famílias e com a rede socioassistencial de origem.

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Parágrafo único. O encaminhamento para unidade situada em outro município não poderá configurar simples transferência territorial da demanda ou ocasionar desproteção, isolamento ou rompimento indevido dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 6º Qualquer proposta de adesão definitiva, implantação, definição de vagas, assunção de compromisso financeiro, celebração de parceria ou início da execução deverá ser previamente submetida ao CMAS para análise e deliberação.

Art. 7º O CMAS acompanhará e fiscalizará o processo de composição do grupo regional, a implantação e a qualidade da oferta, podendo solicitar documentos, informações e esclarecimentos ao órgão gestor municipal sempre que necessário ao exercício do controle social.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de setembro de 2026.

Katia Gonçalves de Lima

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº29) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS OSASCO
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09 horas (nove horas) na Secretaria de Assistência Social, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada Reunião Extraordinária online pela ferramenta Google Meet com membros representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares e suplentes que integram o Plenário. **Item 1 da Pauta: Abertura.** Às 08h50 a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à Reunião Ordinária cumprimentando e agradecendo a presença de todos os Conselheiros. **Item 2 da Pauta: Verificação de quórum para início das atividades.** A Secretária Executiva, Marcia Fernanda Rosa da Silva, fez a leitura da Convocação publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 3078, no dia 10 de setembro de 2026, na página 07 e, na sequência, fez 1ª chamada nominal em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Viviane Meira Hayashida, Paulo William, Luciene Alves de C. Oliveira, Talita Luzia Alves Tecedor, Maria da Conceição Rodrigues. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves De Lima, Marcos Miguel da Silva, Ana Paula Medeiros de Lima, Maria Aparecida Vilas Boas. **Presentes - Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Gilma Maria Ramos da Silva, Maria Judite dos Santos Rosa, Maria do Desterro Pereira Bento Leal, Meliana Regina Emiliano. **Conselheiros que enviaram justificativa de ausência:** Vanessa Laís Roque Longo. **Presente também:** Andreia Vieira de Moraes (Educadora Social - CMAS), Marcia Fernanda Rosa da Silva (Secretária Executiva - CMAS), Madalena Soares (Assistência Social e Técnica do CMAS). **Item 3 da Pauta: Qualificação e habilitação dos (as) Conselheiros (as), titulares ou suplentes em titularidade, para votar.** A Secretária Executiva fez a chamada nominal dos Conselheiros presentes para dar início à votação, constatando o quórum suficiente para realizar a reunião na forma regimental. **Item 4 da Pauta: Apreciar, deliberar e aprovar o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre manifestação de interesse para integração de grupo regional – Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas (ILPI) – Portaria CIB/SP nº 10/2026 e Resolução SEDS nº 37/2024.** A Conselheira e Coordenadora da Comissão de Finanças e Orçamento, Gilma Ramos, fez uma breve explanação e explicou que a proposta está em fase estudo preliminar e

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ainda não há definição sobre qual município sediará a ILPI, quantitativo de vagas, grau de classificação da ILPI (Grau 1, 2 ou 3), sendo o Grau 3 para idosos com maior dependência e dificuldade de mobilidade. A Conselheira recebeu a informação do Secretário em Exercício da SAS, Daniel Matias, que há orçamento para o Serviço de ILPI no Município. Em seguida, a Conselheira prosseguiu com a leitura do Parecer Técnico e enfatizou que as principais condições do Parecer são: O Conselho autoriza o município a encaminhar à Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo-DRADS o interesse preliminar em integrar o grupo de municípios. A SAS deverá apresentar estudo de viabilidade técnica e financeira para implantação de ILPI de execução direta do Município, estudo de viabilidade de custeio para a ILPI regionalizada considerando os graus de classificação (1 ao 3), análise qualitativa garantindo aspectos financeiros e de proteção social ao usuário e familiares, articulação com a Política Municipal e Regional de Saúde essencial para idosos nos Graus 2 e 3, direito de locomoção e contato dos familiares com os residentes e faz uma ressalva importante comunicando que a aprovação não autoriza a criação imediata de uma ILPI em Osasco e que o Município poderá declinar posteriormente se o estudo não se mostrar vantajoso. Na sequência, a Presidente Kátia solicitou que a Secretária Executiva procedesse à chamada nominal para o início da votação e com 10 (dez) votos favoráveis e 1(uma) abstenção foi aprovado pelo pleno o Parecer da Comissão sobre a Manifestação de Interesse para Integração de Grupo Regional do Serviço de Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) . **Item 5 da Pauta: Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a Presidente, Kátia Gonçalves de Lima, fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a Reunião às 09h20 (nove horas e vinte minutos) e eu, Marcos Miguel, 1º Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 14 de setembro de 2026.

Marcos Miguel da Silva

1º Secretario

Kátia Gonçalves de Lima

Presidente

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmassas@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADM Nº 8888/2022****INTERESSADO:** Secretaria De Assistência Social**ASSUNTO:** Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 012/2022 com a Associação Camila em Defesa da Vida – CAMILA para execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**DESPACHO**

I - Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Controladoria Geral do Município, assim como na manifestação da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** à prorrogação da parceria pelo aditamento do Termo de Colaboração nº 012/2022, firmado com a **Associação Camila em Defesa da Vida - CAMILA**, inscrita no CNPJ nº **06.158.571/0001-35**, para execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV pelo valor total de **R\$ 681.720,00 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e vinte reais)**, por **12 (doze) meses**, à partir de 21 de setembro de 2026.

II - PUBLIQUE-SE,

III - Após encaminhe-se se à Secretaria de Finanças para efetivação do empenho.

Osasco, 15 de setembro de 2026.

Daniel Matias da Silva
Secretário de Assistência Social em exercício

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Habitação

PORTARIA INTERNA Nº 015/2026

JOSÉ TADEU DAS NEVES, Secretário Municipal de Habitação designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato que tramitará perante o Processo Administrativo nº 2.016/2026:

GESTORES**Titular:**

Mariana Eugénio De Campos – Matrícula Nº 184.879

Suplentes:

1ª. Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – Matrícula Nº 205.039

2ª. João Pedro Carvalho Nunes – Matrícula Nº 196.829

FISCAIS:**Titular:**

Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – Matrícula Nº 205.039

Suplente:

João Pedro Carvalho Nunes – Matrícula Nº 196.829

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de setembro de 2026.

José Tadeu das Neves

Secretário de Habitação, em Exercício.

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: SILVA E SILVA RESTAURANTE LTDA
Endereço: rua tom jobim 15 - santa maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 57.360.769/0001-38
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602007315
Data do Deferimento: 08/05/2026
Data da Validade: 08/05/2027
Responsável Legal: Vaneide da Silva Vasconcelos
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002871-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: REI DO JABA AÇOUGUE E CASA DO NORTE LTDA
Endereço: rua pedro alves de oliveira 1 - santa maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.442.007/0001-02
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202602007433
Data do Deferimento: 08/05/2026
Data da Validade: 08/05/2027
Responsável Legal: Igor Mazza Batista
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000704-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: T.P SOUZA PASTELARIA
Endereço: avenida dom pedro 604 - vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.165.901/0001-62
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602009376
Data do Deferimento: 05/05/2026
Data da Validade: 05/05/2027
Responsável Legal: Taesny Pereira Souza
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002766-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: RESTAURANTE PROVER LTDA

Endereço: avenida brasil 1598 - rochdale - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 50.924.287/0001-14

Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 202602012321

Data do Deferimento: 25/05/2026

Data da Validade: 25/05/2027

Responsável Legal: Edna Ferreira da Silva

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002666-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: RESTAURANTE STADIUM LTDA

Endereço: rua aqua da prata 384 - rochdale - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 22.218.443/0001-96

Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 202602012328

Data do Deferimento: 25/05/2026

Data da Validade: 25/05/2027

Responsável Legal: Juvenal Santana de Miranda

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001421-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: SUPERMERCADO JAPÃO LTDA

Endereço: avenida joão de andrade 1113 - jardim santo antonio - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.595.219/0001-07

Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nº Processo: 202602012696

Data do Deferimento: 27/05/2026

Data da Validade: 27/05/2027

Responsável Legal: Tomoyasu Tasato

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000013-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Informamos que entramos em contato telefônico/ e-mail com o interessado pelo estabelecimento, porém não houve a retirada da licença de funcionamento pelo responsável legal ou técnico. Por esse motivo a licença está sendo enviada sem assinatura. Para fins de conclusão dos atos da Vigilância Sanitária, será realizada a publicação do deferimento em imprensa oficial do município.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: ZERO GRAU LOGISTICA LTDA - EPP

Endereço: Avenida Lourenço Belloli, 700 – Parque Industrial – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 04.012.744/0003-49

Atividade: 4930-2/02 – Transporte Rodoviário de Cargas – Exceto Produtos Perigosos.

Nº Protocolo: 202502007781

Data da Solicitação: 14/09/2026

Responsável Legal: Carlos Roberto da Silva – CPF: 234.256.601-87

Responsável Técnico: Adriana Vaes CRF/SP: 76.676



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.196/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.010/2026, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS**, em atendimento à Rede de Saúde do Município de Osasco, passo a informar:

Recursos:

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 24.479.444/0001-10 – LOTES 08, 09, 10 E 11 – Julgo improcedente, conforme parecer jurídico às folhas 9.137 e 9.138;

VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 52.672.952/0001-55 – LOTE 21 – Julgo improcedente, conforme parecer jurídico às folhas 9.137 e 9.138.

Empresas declaradas vencedoras:

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 07.118.264/0001-93

- Lote 01** - pelo valor total de **R\$ 2.271.377,00** (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais);
- Lote 02** - pelo valor total de **R\$ 23.625.900,00** (vinte e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos reais);
- Lote 03** - pelo valor total de **R\$ 5.456.387,00** (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais);
- Lote 04** - pelo valor total de **R\$ 1.778.720,00** (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais);
- Lote 05** - pelo valor total de **R\$ 257.868,00** (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais);
- Lote 06** - pelo valor total de **R\$ 40.669.908,00** (quarenta milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e oito reais);
- Lote 07** - pelo valor total de **R\$ 19.372.509,00** (dezenove milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e nove reais);
- Lote 08** - pelo valor total de **R\$ 944.343,60** (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);



- Lote 09** – pelo valor total de **R\$ 1.009.020,00** (um milhão, nove mil e vinte reais);
- Lote 10** – pelo valor total de **R\$ 9.441.005,50** (nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cinco reais e cinquenta centavos);
- Lote 12** - pelo valor total de **R\$ 608.100,00** (seiscentos e oito mil e cem reais);
- Lote 13** - pelo valor total de **R\$ 3.369.141,00** (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais) e
- Lote 21** - pelo valor total de **R\$ 18.372.550,00** (dezoito milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais);

COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ 74.400.052/0001-91

- Lote 11** - pelo valor total de **R\$ 873.900,00** (oitocentos e setenta e três mil e novecentos reais);
- Lote 14** - pelo valor total de **R\$ 1.057.840,00** (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) e
- Lote 15** - pelo valor total de **R\$ 1.834.745,00** (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

BW COMODIDADE E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 31.894.188/0001-92

- Lote 16** - pelo valor total de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais) e
- Lote 19** - pelo valor total de **R\$ 2.351.460,00** (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOCTORMED COMERCIAL LTDA - CNPJ 30.322.475/0001-65

- Lote 17** - pelo valor total de **R\$ 606.300,00** (seiscentos e seis mil e trezentos reais);
- Lote 22** - pelo valor total de **R\$ 532.473,40** (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos);
- Lote 25** - pelo valor total de **R\$ 159.050,00** (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais);
- Lote 27** - pelo valor total de **R\$ 109.950,62** (cento e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos);
- Lote 33** - pelo valor total de **R\$ 997.701,00** (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e um reais)
- Lote 36** – pelo valor total de **R\$ 166.144,40** (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

**DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 16.996.080/0001-17**

- Lote 18 -** pelo valor total de **R\$ 789.676,00** (setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais);
- Lote 30 -** pelo valor total de **R\$ 350.992,20** (trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos);
- Lote 31 -** pelo valor total de **R\$ 983.470,00** (novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta reais);
- Lote 32 -** pelo valor total de **R\$ 398.346,00** (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais) e
- Lote 35 -** pelo valor total de **R\$ 3.359.120,00** (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte reais).

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 23.236.167/0001-51

- Lote 20 -** pelo valor total de **R\$ 1.894.526,00** (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais);
- Lote 37 –** pelo valor total de **R\$ 2.739.480,00** (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) e
- Lote 38 –** pelo valor total de **R\$ 608.921,20** (seiscentos e oito mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 24.980.102/0001-89

- Lote 24 -** pelo valor total de **R\$ 966.484,40** (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e
- Lote 34 -** pelo valor total de **R\$ 306.844,60** (trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

LOTES DECLARADOS: CANCELADO, DESERTOS E FRACASSADOS

- Lote 26 -** Cancelado pela área requisitante;
- Lotes 28 e 41 –** Desertos por falta de propostas;
- Lotes 23, 29, 39, 40, 42 e 43 –** Fracassados, por ausência de propostas válidas.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para providências cabíveis.

Osasco, 11 de setembro de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

2026050233



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

PORTARIA Nº 64/26

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o ofício recebido do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, nº 202603294381.

CRENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir 08.09.2021, revogadas as disposições em contrário:

MATRÍCULA	NOME
204.444	Arthur Araujo Voros
204.471	Daniela Oliveira de Paula Milograna
203.584	Fabio Barros da Silva
203.533	Fabio Ribeiro Rodrigues de Moura
204.327	Fernando Marcos Ribeiro
204.963	Mateus Alef de Azevedo
203.883	Raquel Silva Albuquerque
203.546	Roberto da Silva
203.664	Roberto Klinsmann Ferreira da Silva
204.578	Ronaldo Jacks Xavier dos Santos
204.261	Victor Alves Carneiro
204.396	Wesley Jackson Pardinho Rodrigues

CLAUDENES BEGNINI
Secretário
Autoridade de Trânsito

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº: 202602017667

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Dispensa de Chamamento Público – Transferência de recursos oriundos de Emenda

Parlamentar: Ralfi Silva

Beneficiário: Associação Brasileira Autismo Conexão – ABRAAC

I – DO OBJETO

Trata-se de análise técnica para formalização de parceria entre o Município de Osasco e a Associação Brasileira Autismo Conexão – ABRAAC, mediante transferência de recursos públicos no valor de R\$ 298.012,30 (duzentos e noventa e oito mil e doze reais e trinta centavos), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do vereador Ralfi Silva.

Os recursos destinam-se à promoção do acompanhamento voltado ao desenvolvimento global e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de 50 pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, residentes no município de Osasco.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece expressamente, em seu art. 29, que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem a realização de chamamento público.

No âmbito municipal, o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 prevê que a Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização de Chamamento Público nas hipóteses que envolvam recursos oriundos de emendas parlamentares.

Dessa forma, a possibilidade de dispensa do Chamamento Público encontra respaldo expresso tanto na legislação federal quanto na regulamentação municipal aplicável.

Cabe ressaltar, entretanto, que a dispensa do Chamamento Público não elimina a necessidade de cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares exigidos para a formalização da parceria, conforme estabelecido no art. 43 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Prefeitura do Município de Osasco - slarissamaria - 15/09/2026 14:23:17



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

Nos termos do art. 42, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 11.384/2016, a ausência de realização de Chamamento Público deverá ser fundamentada, entre outros elementos, na razão da escolha da Organização da Sociedade Civil.

No presente caso, a escolha da Associação Brasileira Autismo Conexão – ABRAAC decorre da própria destinação da Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Ralfi Silva, que indicou a entidade como beneficiária dos recursos destinados à execução das ações previstas na parceria.

A entidade possui experiência e atuação relacionadas à área da pessoa com deficiência, especialmente no atendimento e acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias. Sua atuação mostra-se compatível com a proposta apresentada, que prevê acompanhamento especializado e atuação interdisciplinar voltada ao desenvolvimento das pessoas atendidas e ao fortalecimento das relações familiares e comunitárias.

Não se trata, portanto, de escolha decorrente de procedimento competitivo de seleção.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO

A parceria apresenta relevante interesse público, uma vez que os recursos serão destinados ao fortalecimento de ações voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, contribuindo para a ampliação do acompanhamento e do suporte oferecido a esse público no município de Osasco.

A aplicação dos recursos permitirá à entidade desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, contando com profissionais em carga horária complementar à equipe técnica da instituição, de modo a fortalecer a atuação interdisciplinar e ampliar as possibilidades de acompanhamento dos usuários.

O objeto proposto mostra-se, portanto, compatível com a finalidade pública perseguida pela Administração Municipal e com a destinação específica dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Ralfi Silva, contribuindo para a ampliação do acesso da população com TEA a ações de acompanhamento e fortalecimento de vínculos no município.

V – DO PLANO DE TRABALHO E DOS REQUISITOS

A celebração da parceria com a Associação Brasileira Autismo Conexão – ABRAAC deverá observar o disposto no art. 42, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, especialmente quanto ao atendimento, pela Organização da Sociedade Civil, dos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 do referido Decreto, bem como quanto à apresentação e aprovação do respectivo Plano de Trabalho.

Prefeitura do Município de Osasco - slarissamaria - 15/09/2026 14:23:17



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

O Plano de Trabalho deverá detalhar as ações, metas, público beneficiário e demais condições necessárias à execução da parceria, contemplando o acompanhamento de 50 pessoas com TEA e suas famílias, residentes em Osasco, bem como a atuação interdisciplinar da equipe técnica da instituição e dos profissionais contratados para o projeto.

Deverão, ainda, ser verificadas as condições de regularidade e habilitação da entidade, bem como sua capacidade para a execução do objeto proposto, considerando sua experiência e atuação na área, observando-se os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação municipal aplicável.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela possibilidade de celebração da parceria entre o Município de Osasco e a Associação Brasileira Autismo Conexão – ABRAAC, sem a realização de Chamamento Público, considerando que os recursos destinados à parceria são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Ralfi Silva, no valor de R\$ 298.012,30 (duzentos e noventa e oito mil e doze reais e trinta centavos).

A hipótese encontra fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 40, inciso V, c/c art. 42, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

A razão da escolha da entidade decorre da indicação da Associação Brasileira Autismo Conexão – ABRAAC como beneficiária da Emenda Parlamentar, bem como de sua atuação e experiência compatíveis com a finalidade da parceria.

O presente parecer é favorável à dispensa de Chamamento Público, condicionando-se a formalização da parceria ao cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles relativos à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, à comprovação da regularidade da Organização da Sociedade Civil, à demonstração de sua capacidade técnica e operacional e às demais providências necessárias à formalização da parceria.

É o parecer técnico.

Osasco, 15 de setembro de 2026

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD

Carol Cerqueira
Secretária Executiva da Pessoa
com Deficiência - SEPCD

Prefeitura do Município de Osasco - slarissamaria - 15/09/2026 14:23:17



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº: 202602026118

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Dispensa de Chamamento Público – Transferência de recursos oriundos de Emenda

Parlamentar: Délbio Teruel

Beneficiário: Comunidade Impacto

I – DO OBJETO

Trata-se de análise técnica para formalização de parceria entre o Município de Osasco e a Comunidade Impacto, mediante transferência de recursos públicos no valor de R\$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do vereador Délbio Teruel.

Os recursos destinam-se à oferta de atendimento biopsicossocial especializado e multiprofissional para pessoas com deficiência, laudadas ou em processo de investigação diagnóstica, bem como para seus cuidadores familiares, contemplando ações voltadas à autonomia, reabilitação física, comunicacional e nutricional, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece expressamente, em seu art. 29, que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem a realização de chamamento público.

No âmbito municipal, o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 prevê que a Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização de Chamamento Público nas hipóteses que envolvam recursos oriundos de emendas parlamentares.

Dessa forma, a possibilidade de dispensa do Chamamento Público encontra respaldo expresso tanto na legislação federal quanto na regulamentação municipal aplicável.

Cabe ressaltar, entretanto, que a dispensa do Chamamento Público não elimina a necessidade de cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares exigidos para a formalização da parceria, conforme estabelecido no art. 43 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Prefeitura do Município de Osasco - slarissamaria - 15/09/2026 14:26:44



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

Nos termos do art. 42, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 11.384/2016, a ausência de realização de Chamamento Público deverá ser fundamentada, entre outros elementos, na razão da escolha da Organização da Sociedade Civil.

No presente caso, a escolha da Comunidade Impacto decorre da própria destinação da Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Délbio Teruel, que indicou a entidade como beneficiária dos recursos destinados à execução das ações previstas na parceria.

A entidade possui experiência e atuação relacionadas à finalidade da parceria, estando sua atuação vinculada ao atendimento de pessoas com deficiência e de seus cuidadores familiares, por meio de ações especializadas e multiprofissionais voltadas às diferentes necessidades apresentadas pelo público atendido.

Dessa forma, a indicação da organização beneficiária está diretamente relacionada à destinação da emenda parlamentar e à sua atuação compatível com as ações que se pretende executar, considerando sua experiência e capacidade para desenvolvimento da proposta. Não se trata, portanto, de escolha decorrente de procedimento competitivo de seleção.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO

A parceria apresenta relevante interesse público, uma vez que os recursos serão destinados ao fortalecimento da atenção às pessoas com deficiência, incluindo aquelas que se encontram em processo de investigação diagnóstica, bem como aos seus cuidadores familiares.

A aplicação dos recursos permitirá à entidade desenvolver e fortalecer o atendimento especializado e multiprofissional, contribuindo para o acompanhamento das necessidades apresentadas pelos usuários e para a promoção de maior autonomia e melhores condições de vida.

As ações propostas abrangem diferentes dimensões do atendimento, incluindo aspectos relacionados à reabilitação física, comunicação e nutrição, além do fortalecimento de vínculos, possibilitando uma abordagem integrada das necessidades das pessoas atendidas e de seus familiares.

O objeto proposto mostra-se, portanto, compatível com a finalidade pública perseguida pela Administração Municipal e com a destinação específica dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Délbio Teruel, contribuindo para a ampliação do acesso da população a serviços especializados e para a promoção dos direitos, da autonomia e da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

V – DO PLANO DE TRABALHO E DOS REQUISITOS

Prefeitura do Município de Osasco - slarissamaria - 15/09/2026 14:26:44



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

A celebração da parceria com a Comunidade Impacto deverá observar o disposto no art. 42, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, especialmente quanto ao atendimento, pela Organização da Sociedade Civil, dos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 do referido Decreto, bem como quanto à apresentação e aprovação do respectivo Plano de Trabalho, que deverá detalhar as ações, metas e demais condições relacionadas ao atendimento proposto.

Deverão, ainda, ser verificadas as condições de regularidade e habilitação da entidade, bem como sua capacidade para a execução do objeto proposto, considerando sua experiência e atuação na área, observando-se os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação municipal aplicável.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela possibilidade de celebração da parceria entre o Município de Osasco e a Comunidade Impacto, sem a realização de Chamamento Público, considerando que os recursos destinados à parceria são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria do vereador Délbio Teruel, no valor de R\$ 131.064,00 (centro e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).

A hipótese encontra fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 40, inciso V, c/c art. 42, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

A razão da escolha da entidade decorre da indicação da Comunidade Impacto como beneficiária da Emenda Parlamentar, bem como de sua atuação e experiência compatíveis com a finalidade da parceria.

O presente parecer é favorável à dispensa de Chamamento Público, condicionando-se a formalização da parceria ao cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles relativos à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, à comprovação da regularidade da Organização da Sociedade Civil, à demonstração de sua capacidade técnica e operacional e às demais providências necessárias à formalização da parceria.

É o parecer técnico.

Osasco, 15 de setembro de 2026

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD

Carol Cerqueira
Secretária Executiva da Pessoa
Com Deficiência - SEPCD

Prefeitura do Município de Osasco - slarissamaria - 15/09/2026 14:26:44

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.600/2026**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATÉ 12.000 (DOZE MIL) SENSORES DESCARTÁVEIS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE (MCG).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 17/09/2026

Abertura da Sessão Pública: 30/09/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 15 de setembro de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br e-mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 558/2026

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.050/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC)**

Às 10h00min do dia 16 de julho de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 411/2026 de 13 de março de 2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis, referente ao Processo Administrativo nº 558/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.050/2026.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pela Pregoeira e equipe de apoio, e catálogos e documentos técnicos conferidos pela comissão de avaliação técnica composta pelos servidores da Secretaria de Executiva de Compras e Licitações e constatado o pleno atendimento às exigências fixadas no Edital, as licitantes listadas abaixo, foram declaradas **HABILITADAS**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação da intenção de recurso, houve manifestação e apresentaram regularmente suas peças recursais as empresas: 1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA, CRISFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA E HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

IV – RECURSO

Trata-se da análise dos recursos administrativos interpostos, conforme abaixo:

1. Empresa, 1000 Marcas Safety Brasil Ltda recorre contra a habilitação da RDM Materiais e Serviços Ltda no Lote II, alegando que os capacetes ofertados não correspondem às especificações do edital.
2. Empresa, Crisfer Parafusos e Ferramentas pede a revisão da aceitação da RDM no Lote II.
3. Empresa RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA em face do ato de julgamento que declarou a reprovação de sua proposta para o Lote 7 – Item 14 (Calça de proteção impermeável com bota de PVC acoplada, marca Brascamp, CA nº 28.447).
4. Empresa HC Group do Brasil Importação e Distribuição Ltda., em face de sua inabilitação, decorrente do não atendimento ao requisito de patrimônio líquido exigido no item 7.16.3.2.5 do Edital.
5. Empresa, Crisfer Parafusos e Ferramentas recorre contra a habilitação da PROLINE Material Hospitalar - Eireli no Grupo 09.

Considerando o conjunto probatório constante dos autos, esta Pregoeira e equipe de apoio, Comissão de avaliação técnica e Contador Secol, pautados nos princípios da isonomia, legalidade, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade, sugerimos pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas 1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA, CRISFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA E HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA., para no mérito



julgá-los, IMPROCEDENTES, mantendo-se, portanto, a ata julgamento como lançada do Pregão Eletrônico nº 90.050/2026.

V – ENCERRAMENTO

SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.565.563/0001-37:

Lote 1, pelo valor total de R\$ 43.330,00 (Quarenta e três mil e trezentos e trinta reais)

Lote 7, pelo valor total de R\$ 200.027,80 (Duzentos mil e vinte sete reais e oitenta centavos)

Lote 10, pelo valor total de R\$ 245.138,75 (Duzentos quarenta e cinco mil, cento e trinta oito reais e setenta e cinco centavos)

Lote 11, pelo valor total de R\$ 145.027,00 (Cento e quarenta e cinco mil e vinte sete reais).

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.668.066/0001-42:

Lote 2, pelo valor total de R\$ 64.068,00 (Sessenta e quatro mil e sessenta e oito reais)

Lote 5, pelo valor de R\$ 25.046,30 (Vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e trinta centavos)

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.950.671/0001-07:

Lote 3, pelo valor total de R\$ 18.085,84 (Dezoito mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 25.054.760/0001-02:

Lote 4, pelo valor total de R\$ 2.917,42 (Dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

ABRIL UNIFORMES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 65.563.842/0001-05:

Lote 6, pelo valor total de R\$ 50.575,50 (Cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 32.708.161/0001-20

Lote 9, pelo valor total de R\$ 4.060.518,46 (Quatro milhões, sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)

VESTE SAFETY UNIFORMES E EPIS X LTDA, CNPJ 35.805.644/0001-31:

Lote 12, pelo valor total de R\$ 56.704,05 (Cinquenta e seis mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos)

T & T INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 26.348.306/0001-27:

Lote 13, pelo valor total de R\$ 161.713,40 (Cento e sessenta e um mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos)

LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82:

Item 35, pelo valor total de R\$ 4.573,80 (Quatro mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

Referente ao Lote 8: Restou fracassado.

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos, interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, proponho o encaminhamento dos autos à Douta Procuradoria Municipal, para que a mesma se manifeste acerca dos recursos, bem como quanto ao posicionamento desta Pregoeira, equipe de apoio e comissão de avaliação técnica composta por Servidores da Secretaria de Executiva de Compras e Licitações e Contador lotado na Secol, para que após, sejam os autos



remetidos à Autoridade Competente para decisão final, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira e da comissão de avaliação técnica, proceda com a adjudicação e homologação do certame.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.050/2026.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Gabriel Henrique de A.L.Costa
Equipe de apoio

Islana Silva Santos
Equipe de apoio

Talitha Catelani
Equipe de apoio



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 1.000.353,78 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 15/09/2026

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 15.787.574,54 (Quinze milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 15/09/2026

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 4.529.440,53 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 15/09/2026

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 3.849.093,40 (Três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, noventa e três reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 15/09/2026

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**AVISO DE REABERTURA****CREDENCIAMENTO Nº 002/26**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO 002/26**, processo nº 3125028/26, que tem por objeto o chamamento de empresas para **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM DE ESPAÇOS PARA LOCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para compras@fito.br, no site da FITO (no endereço www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparência) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. **DATA PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS:** 21 de setembro de 2026. **DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA:** 14 outubro de 2026, às 9 horas (**horário de Brasília**), exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SESSÃO ELETRÔNICA:** 14 de outubro de 2026, às 10 horas (**horário de Brasília**). Plataforma de compras: BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Osasco, 14 de setembro de 2026.

José Carlos Pedroso
Presidente

UNIDADE I - Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores - Osasco - SP - CEP 06110 3000 - Fone: (11) 3652 – 3000**Conservatório Musical Villa Lobos** - Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores - Osasco - SP - CEP 06110 3000 - Fone: (11) 3652 – 3000



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 73/2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar a Unidade Sindicante e Processante Disciplinar II, instituída através da Portaria nº. 178/2023 de 13 de novembro de 2023, que passará a ser composta pelos servidores adiante designados:

Unidade Sindicante e Processante Disciplinar II: Gustavo Leony Lyra Rios – Advogado nomeado pela Portaria nº 051/2022; Israel Mario de Barros – Diretor Adjunto de Conservatório nomeado pela Portaria nº. 023/2020; Marcos Gregório da Silva, Professor Especialista nomeado pela Portaria 30/2023 e José Luis Marques Lopez Landeira – Professor Especialista nomeado pela Portaria 29/2024, que serão regidos pela Lei Complementar nº. 138/2005, obedecendo às normas e diretrizes da Administração Pública, cabendo a Presidência desta ao primeiro servidor.

Permanece inalterada a Unidade Sindicante e Processante Disciplinar I, composta pelos membros designados pela Portaria nº. 99/2023, e as demais disposições contidas na Portaria nº 72/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente****FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de agosto/2026

AUXÍLIO DOENÇA

Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adilson Borges Bonfim	192.366	Inspetor de Alunos	01/08/2026 à 30/11/2026
2	Adivanda Aparecida Teixeira Orleans	191.231	PDI - I	30/07/2026 à 31/08/2026
3	Adriana Aparecida da Silva Maciel	194.257	PDI - I	27/07/2026 à 10/08/2026
4	Adriana Aparecida da Silva Maciel	194.257	PDI - I	24/08/2026
5	Adriana Aparecida Laurindo Lago	133.954	Servente de Escola	10/08/2026 à 24/08/2026
6	Adriano Paulo Lopes de Aragão	197.677	Cozinheira	01/08/2026 à 26/10/2026
7	Alexandra Pereira Galindo de Salles	193.724	PEB - I	20/08/2026 à 30/06/2026
8	Alice Correia Barbosa	201.478	Cozinheira	13/08/2026 à 28/08/2026
9	Aline Elias Sudario	173.977	PDI - I	04/07/2026 à 12/07/2026
10	Aline Elias Sudario	173.977	PDI - I	27/07/2026 à 31/08/2026
11	Aline Lidia Resende de Sena	193.479	PEB - I	09/07/2026 à 09/07/2026
12	Aline Lidia Resende de Sena	193.479	PEB - I	29/07/2026 à 31/07/2026
13	Aline Magalhaes Alves	189.791	PEB - II Ed. Física	30/06/2026 à 21/08/2026
14	Americo Macedo de Carvalho	189.780	PEB - I	13/07/2026 à 30/09/2026
15	Ana Cristina Sampaio de Carvalho	96.842	PEB - II Inglês	12/07/2026 à 15/09/2026
16	Ana Paula Alves de Carvalho	190.393	PEB - II Inglês	23/07/2026 à 28/07/2026
17	Ana Paula Alves de Carvalho	190.393	PEB - II Inglês	29/07/2026 à 07/08/2026
18	Ana Paula da Silva	202.153	PEB - I Adjunto	04/08/2026 à 22/08/2026
19	Ana Paula da Silva	205.425	PEB - I	04/08/2026 à 22/08/2026
20	Ana Paula de Andrade Fonseca	190.271	PEB - I	11/08/2026 à 16/09/2026
21	Andrea Bitaraes	20.798	PEB I - Adjunto	10/08/2026 à 13/08/2026
22	Andrea Bitaraes	20.798	PEB I - Adjunto	26/08/2026 à 08/09/2026
23	Andrea Bitaraes	193.169	PEB - I	10/08/2026 à 13/08/2026
24	Andrea Bitaraes	193.169	PEB - I	26/08/2026 à 08/09/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AGOSTO/2026

25	Andrea Ribeiro da Costa	197.620	Cozinheira	23/07/2026 à 25/07/2026
26	Antonio Guillen Filho	82.990	PEB - I	29/07/2026 à 31/07/2026
27	Antonio Guillen Filho	173.778	PEB - I	29/07/2026 à 31/07/2026
28	Aparecida Catarina Felizardo Moraes	150.870	Cozinheira	13/08/2026 à 31/10/2026
29	Ariani Domingues Ribeiro	193.235	PEB - I	17/08/2026 à 01/09/2026
30	Bruna Helena Ramos	192.129	PEB - I	17/08/2026 à 31/08/2026
31	Caroline Chagas da Silva Camillo	173.508	PEB - I	28/07/2026 à 31/08/2026
32	Cinthia Saline de Oliveira	82.938	PEB - I	01/08/2026 à 30/09/2026
33	Cleideonice Souza dos Santos	174.168	PDI - I	29/07/2026 à 11/09/2026
34	Cleusa Silva Simões Cunha	150.182	Cozinheira	06/08/2026 à 27/08/2026
35	Cristiane Fernandes Santos Paes	199.683	Servente de Escola	04/07/2026 à 12/07/2026
36	Daniel de Matos Simão	199.558	Zelador de Escola	30/07/2026 à 12/08/2026
37	Danielli Silveira de Oliveira	189.900	PEB - I	01/08/2026 à 30/09/2026
38	Danilo de Jesus Barbosa	192.238	Inspetor de Alunos	24/05/2026 à 03/09/2026
39	Debora Marques do N. Gonçalves	129.686	Servente de Escola	04/06/2026 à 30/09/2026
40	Delcy Mendes Santos	202.115	PEB - I Adjunto	26/07/2026 à 31/10/2026
41	Denise Tomaz da Cruz	195.731	PDI - I	27/07/2026 à 25/08/2026
42	Denise Tomaz da Cruz	198.248	PEB - I	27/07/2026 à 25/08/2026
43	Dilvane da Silva Ferreira	192.511	Inpetora de Alunos	16/08/2026 à 11/09/2026
44	Dulcineia Aparecida Dias	198.578	Cozinheira	01/08/2026 à 31/05/2027
45	Ebenezer de Oliveira Nascimento	122.990	PEB - II Inglês	09/08/2026 à 31/08/2026
46	Elaine Cristina dos Santos	184.056	Cozinheira	22/05/2026 à 13/09/2026
47	Elaine Cristitina dos Santos da Silva	150.092	Cozinheira	21/07/2026 à 04/08/2026
48	Eliane Rodrigues Souza	199.362	Cozinheira	05/08/2026 à 03/09/2026
49	Elizandre Karol Benites Siqueira	194.452	PDI - I	21/07/2026 à 01/08/2026
50	Elizandre Karol Benites Siqueira	194.452	PDI - I	03/08/2026 à 01/09/2026
51	Erotildes Franca de Almeida	201.658	Cozinheira	30/06/2026 à 15/01/2027
52	Espedita Alves de Oliveira	37.816	Pajem	02/08/2026 à 31/12/2026
53	Fabiana Claudino da Silva	202.625	PEB - I	28/07/2026 à 20/08/2026
54	Fabiana Oliveira Martins Araujo	174.726	PEB - I	11/05/2026 à 12/05/2026
55	Fabiana Oliveira Martins Araujo	174.726	PEB - I	22/05/2026
56	Fabiana Oliveira Martins Araujo	174.726	PEB - I	17/06/2026 à 07/08/2026
57	Fabiana Rios Moreira da Cruz	193.925	PDI - I	01/08/2026 à 15/01/2027
58	Fernanda Ribeiro de Moraes	153.975	PEB - I	14/07/2026 à 30/09/2026
59	Francine Alves Pineda Cintra	79.990	PEB - I	26/06/2026 à 08/07/2026
60	Gislene Maria de Jesus	202.095	Servente de Escola	01/08/2026 à 28/11/2026
61	Glafira Nascimento dos Santos	151.556	Cozinheira	19/07/2026 à 23/07/2026
62	Hozana Aguiar Bueno da Silva	192.354	PEB - II Ed. Artística	26/06/2026 à 10/07/2026
63	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio	182.895	Cozinheira	31/07/2026 à 26/09/2026
64	Irone Rodolpho Mello	176.012	Cozinheira	31/07/2026 à 28/10/2026
65	Ivoneide Gama Neto	93.306	PEB - I	16/07/2026 à 31/08/2026
66	Joab Nascimento Moraes Antão	188.294	Cozinheiro	31/07/2026 à 14/08/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AGOSTO/2026

67	Jorge Roberto Ribeiro	153.800	Zelador de Escola	31/07/2026 à 30/07/2027
68	Jose Carlos Acacio	197.831	PEB - I	04/08/2026 à 02/10/2026
69	Jose Carlos Acacio	202.339	PEB - I Adjunto	04/08/2026 à 02/10/2026
70	José Carlos Cohen	189.436	PEB - II Inglês	01/08/2026 à 31/07/2026
71	Juliano Rafael Ferreira	202.980	Servente de Escola	16/07/2026 à 20/07/2026
72	Karina Carvalho Dias	132.379	PEB - I	27/07/2026 à 24/09/2026
73	Katiane Aparecida Sampaio Ferraz	204.591	PDI - I	23/07/2026 à 20/09/2026
74	Kelly Cristina Batista Inacio	150.337	Cozinheira	19/07/2026 à 16/10/2026
75	Kelly Cristina Mendes Felix	204.856	PDI - I	04/08/2026 à 28/08/2026
76	Leandro Dias dos Santos	174.160	PEB - I	04/08/2026 à 02/10/2026
77	Lenir Cervezão Lahz	194.546	PDI - I	11/08/2026 à 30/08/2026
78	Ligia Ferreira de Lima	174.147	PDI - I	29/07/2026 à 03/08/2026
79	Lucia Aparecida Graziela	140.773	PEB - I	19/08/2026 à 31/08/2026
80	Luciano Baracho Magalhaes	201.593	Zelador de Escola	01/08/2026 à 31/07/2027
81	Lucilene Pereira da Silva	36.506	PDI - II	16/08/2026 à 25/09/2026
82	Lucimara Alves de Faria	96.274	PEB - I Adjunto	20/07/2026 à 22/08/2026
83	Lucimara Alves de Faria	193.787	PEB - I	20/07/2026 à 22/08/2026
84	Luiz Fernando Silva	198.078	Zelador de Escola	27/07/2026 à 07/08/2026
85	Luiz Fernando Silva	198.078	Zelador de Escola	10/08/2026 à 14/08/2026
86	Madalena Antunes Bertunes	191.396	PDI - I	25/07/2026 à 22/09/2026
87	Magda Batista Elexandre Mota	181.186	PDI - I	24/07/2026 à 31/07/2026
88	Marcia Aparecida Blasques	95.644	PDI - II	30/07/2026 à 27/10/2026
89	Marcia Luiza Souza Santos	192.160	PEB - I	17/04/2026 à 23/04/2026
90	Maria Aparecida Santiago	157.057	Inspetora de Alunos	20/07/2026 à 03/08/2026
91	Maria de Fatima Carvalho	190.806	PDI - I	20/08/2026 à 03/09/2026
92	Maria de Lourdes Gonçalves Cordeiro	197.835	Cozinheira	23/05/2026 à 23/07/2026
93	Maria Fernanda Donelli Pires	194.165	PDI - I	07/03/2026 à 31/03/2026
94	Maria Soane Ribeiro Marqus de Sousa	192.216	Inpetora de Alunos	01/08/2026 à 30/09/2026
95	Marineusa Silva Rocha	150.101	Cozinheira	02/08/2026 à 03/11/2026
96	Marli Alves dos Santos	176.149	Ajudante Geral	01/08/2026 à 31/01/2027
97	Meire Rute Soares Francisco Maria	48.346	PEB - I	03/08/2026 à 01/10/2026
98	Michele Duarte	156.639	Servente de Escola	01/08/2026 à 30/11/2026
99	Milena de Jesus Toledo	194.150	PDI - I	18/07/2026 à 31/07/2026
100	Monica Oliveira de Mendonça	190.305	PEB - I	05/08/2026 à 31/12/2026
101	Nadia de Jesus do Rosario	204.784	PDI - I	08/08/2026 à 19/09/2026
102	Nicelia Silveira Santos de Jesus	191.767	PDI - I	17/08/2026 à 16/08/2027
103	Paloma Cristina Neto	201.577	Cozinheira	07/08/2026 à 13/10/2026
104	Patricia Manzieri Nunes	198.194	PEB - I	20/08/2026 à 03/09/2026
105	Paula Andreza dos Santos Reis Munhoz	158.415	Servente de Escola	28/07/2026 à 29/07/2026
106	Paula de Moura Barbosa	204.033	Aux. Des. Apoio Escolar	16/08/2026 à 14/10/2026
107	Priscila Lucia dos Santos Fernandes	189.236	PDI - I	30/07/2026 à 30/07/2027
108	Renata de Carvalho Amorim	175.095	PDI - I	01/08/2026 à 31/12/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AGOSTO/2026

109	Rosa Maria Silva Marchiori	173.923	PDI - I	13/08/2026 à 18/08/2026
110	Rosangela Batista de Oliveira	153.584	PEB - I	03/08/2026 à 31/10/2026
111	Rosangela Rodrigues Silva	150.738	Cozinheira	13/03/2026 à 27/03/2026
112	Rosaria Cleonice Pereira Carvalho	157.528	Servente de Escola	11/08/2026 à 21/08/2026
113	Rute da Silva Santos	92.828	PDI - II	17/07/2026 à 15/09/2026
114	Sandra Almeida Sant Anna	199.118	Servente de Escola	23/06/2026 à 05/07/2026
115	Sandra Almeida Sant Anna	199.118	Servente de Escola	06/08/2026 à 04/09/2026
116	Sandra Sulmaia Anunciação Santos	203.750	Servente de Escola	16/08/2026 à 15/10/2026
117	Sara Miriam de Souza	202.181	PEB - I Adjunto	27/07/2026 à 27/07/2026
118	Sara Miriam de Souza	202.181	PEB - I Adjunto	30/07/2026 à 12/08/2026
119	Selma Oliveira Custodio da Silva	200.298	Cozinheira	10/07/2026 à 05/09/2026
120	Shirley Lyra Braz Santos	151.166	Cozinheira	01/08/2026 à 31/12/2026
121	Silvana Xavier	93.459	PEB - I	18/06/2026 à 18/06/2026
122	Simone Catarina de Novaes	173.711	PEB - I	04/08/2026 à 29/09/2026
123	Solange Ferreira Moya Silva	92.694	PDI - II	05/08/2026 à 09/08/2026
124	Solange Ferreira Moya Silva	92.694	PDI - II	14/08/2026 à 14/08/2026
125	Solange Ferreira Moya Silva	92.694	PDI - II	17/08/2026 à 21/08/2026
126	Solange Pereira Costa e Silva	190.268	PEB - I	19/08/2026 à 02/09/2026
127	Talita Nascimento Santos Oliveira	190.795	PDI - I	05/08/2026 à 18/08/2026
128	Talita Nascimento Santos Oliveira	190.785	PDI - I	13/05/2026
129	Tamires Cristina Lima Tessaro	191.923	PEB - II Inglês	18/08/2026 à 01/09/2026
130	Tania Maria Martins Lopes	202.969	PDI - I	06/08/2026 à 23/09/2026
131	Tania Regina Gloscof	195.904	PEB - I	24/07/2026 à 21/09/2026
132	Thalita de Oliveira Alves	202.165	Servente de Escola	28/07/2026 à 29/08/2026
133	Thatiana Vilella da Silva	194.351	PDI - I	16/07/2026 à 05/08/2026
134	Valdirene Maria Salvador Arjona	103.932	PEB - I	24/07/2026 à 17/09/2026
135	Valeria Aparecida Anibal Paiva	195.510	PDI - I	26/07/2026 à 30/10/2026
136	Vandercci dos Santos Silva	157.012	Inspetor de Alunos	15/07/2026 à 16/07/2026
137	Vanessa Aparecida Veloso	191.649	PDI - I	25/08/2026 à 09/10/2026
138	Vladmir Cunha de Lima	18.807	Ajudante Geral	21/07/2026 à 05/09/2026

SECRETARIA DA SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Aparecida Burnik Silva	138.840	Atendente	18/07/2026 à 15/08/2026
2	Alessandra Batista de Oliveira	174.966	Técnico de Enfermagem	30/07/2026 à 30/09/2026
3	Alessandra de Lara Lima Moises	151.788	Enfermeira	18/07/2026 à 01/08/2026
4	Alessandra de Lara Lima Moises	181.014	Enfermeira	18/07/2026 à 01/08/2026
5	Alessandra de Lara Lima Moises	151.788	Enfermeira	03/08/2026 à 01/10/2026
6	Alessandra de Lara Lima Moises	181.014	Enfermeira	03/08/2026 à 01/10/2026
7	Ana Claudia Gotelip Francklin Rocha	91.702	Fonoaudiólogo	27/07/2026 à 27/07/2026
8	Andrea Alvarenga Degrande Correia	195.931	Técnico de Enfermagem	19/07/2026 à 30/09/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - AGOSTO/2026

9	Arlete Santos Souza	93.826	Atendente	01/08/2026 à 15/08/2026
10	Beatriz Ferreira Xavier	196.429	Técnico de Enfermagem	19/07/2026 à 19/07/2026
11	Camila Christina Bellao Pereira	204.454	Enfermeira Obstetra	26/07/2026 à 01/08/2026
12	Carlos Alberto Arena	90.924	Técnico em Radiologia	01/08/2026 à 14/09/2026
13	Chen Chiang Chian	91.239	Médico Ginecologista	13/08/2026 à 26/09/2026
14	Chistiane Fatima dos Santos	100.598	Auxiliar de Enfermagem	07/07/2026 à 31/08/2026
15	Cleide Lucia Suzaki	78.830	Auxiliar de Enfermagem	31/07/2026 à 21/08/2026
16	Clovis Lopes de Oliveira	100.298	Enfermeiro	07/07/2026 à 07/07/2026
17	Danyela Maria Calazans	199.203	Auxiliar de Necropsia	16/07/2026 à 31/10/2026
18	Edith Cristina Silva Pinheiro	184.028	Técnico de Enfermagem	05/08/2026 à 03/10/2026
19	Edjane Maria de Lira	138.854	Atendente	29/06/2026 à 29/06/2026
20	Edjane Maria de Lira	138.854	Atendente	17/07/2026
21	Edjane Maria de Lira	138.854	Atendente	02/08/2026
22	Edjane Maria de Lira	138.854	Atendente	06/08/2026 à 08/08/2026
23	Edna Fernandes Bueno Nicoletti	204.339	Técnico em Imobilização	25/07/2026 à 01/09/2026
24	Eduardo Carlos Gonçalves Cardoso	72.523	Auxiliar de Enfermagem	08/07/2026 à 15/08/2026
25	Elineide Ribeiro Nascimento	150.422	Enfermeira	04/08/2026 à 18/08/2026
26	Elineide Ribeiro Nascimento	195.951	Enfermeira	04/08/2026 à 18/08/2026
27	Elio Frinheiro	78.961	Auxiliar de Enfermagem	21/07/2026 à 30/08/2026
28	Elisabeth Carvalho Gomes	90.616	Ascensorista	05/08/2026 à 13/08/2026
29	Elisangela Andrea Stadler	130.931	Técnico de Enfermagem	10/08/2026 à 31/12/2026
30	Elizabete Rosa Oliveira Melo	129.711	Técnico de Enfermagem	22/07/2026 à 18/08/2026
31	Fernanda Barbosa Viana	195.415	Enfermeira	16/08/2026 à 06/09/2026
32	Fernando Eiji Sakassegawa Naves	177.339	Médico Oftalmologista	22/07/2026 à 01/09/2026
33	Filomena Patricia Mendes	196.244	Técnico de Enfermagem	12/07/2026 à 13/07/2026
34	Filomena Patricia Mendes	196.244	Técnico de Enfermagem	18/07/2026
35	Filomena Patricia Mendes	196.244	Técnico de Enfermagem	20/07/2026
36	Filomena Patricia Mendes	196.244	Técnico de Enfermagem	26/07/2026
37	Filomena Patricia Mendes	196.244	Técnico de Enfermagem	30/07/2026
38	Gilberto Batista de Oliveira	68.190	Técnico em Radiologia	17/07/2026
39	Gislaine Santana	201.252	Auxiliar de Necropsia	03/08/2026 à 22/08/2026
40	Isabel Cristina Nunes Oliveira	133.494	Técnico de Enfermagem	01/08/2026 à 31/01/2027
41	Isac Coelho Paixão	90.949	Técnico em Radiologia	01/08/2026 à 31/01/2027
42	Ivone Nates da Silva	122.992	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2026 à 31/12/2026
43	Izabel Alves Gonzaga de Souza	151.289	Enfermeira	31/07/2026 à 17/09/2026
44	Jefferson Ramos da Soledade	100.355	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2026 à 30/09/2026
45	Josiane de Souza Cesario	187.695	Técnico de Enfermagem	24/07/2026 à 27/07/2026
46	Katia Domingues Modesto	195.285	Técnico de Enfermagem	20/08/2026 à 08/09/2026
47	Leandro Renedo Rodrigues	198.687	Farmacêutico	02/08/2026 à 26/08/2026
48	Luciene Maria de Souza Parisati	135.417	Assistente Social	06/07/2026 à 08/07/2026
49	Lucileide de Sousa Lima	91.950	Técnico de Enfermagem	01/08/2026 à 15/09/2026
50	Lucimar Vianna de Freitas Leandro	68.025	Técnico de Enfermagem	01/08/2026 à 31/12/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - AGOSTO/2026

51	Mara Lucia de Paula Silva Nascimento	129.162	Técnico de Enfermagem	03/07/2026 à 08/07/2026
52	Mara Lucia de Paula Silva Nascimento	129.162	Técnico de Enfermagem	27/08/2026 à 30/11/2026
53	Marcela Yanagimori	201.936	Médica Psiquiatra	02/08/2026 à 17/08/2026
54	Marcia Cordeiro dos Santos	179.078	Técnico de Enfermagem	20/07/2026 à 02/08/2026
55	Marcio Soares de Souza	203.113	Motorista	04/08/2026 à 01/09/2026
56	Maria Tereza Ferreira Simil	179.257	Técnico de Enfermagem	04/08/2026 à 18/08/2026
57	Marlene Barbosa Marques	199.123	Oficial Administrativo	01/08/2026 à 30/09/2026
58	Mauro de Souza Fernandes	128.336	Motorista	26/06/2026 à 30/09/2026
59	Miriam Aparecida Braga	199.164	Enfermeira Obstetra	14/07/2026 à 02/08/2026
60	Rafaela Pessoa de Souza	185.734	Técnico de Enfermagem	31/07/2026
61	Rafaela Pessoa de Souza	185.734	Técnico de Enfermagem	05/08/2026 à 14/08/2026
62	Rafaela Pessoa de Souza	196.464	Técnico de Enfermagem	31/07/2026
63	Rafaela Pessoa de Souza	194.464	Técnico de Enfermagem	05/08/2026 à 14/08/2026
64	Rebeca Cristiane Carrossoni da Silva	92.279	Técnico de Enfermagem	30/06/2026 à 31/01/2027
65	Renata de Souza Kosmala	201.080	Enfermeira Obstetra	13/08/2026 à 10/09/2026
66	Roberto Tadeu Soares	187.047	Oficial Administrativo	30/07/2026 à 31/07/2027
67	Rodnei Marques Barroso	197.244	Enfermeiro	14/08/2026 à 12/10/2026
68	Rodnei Marques Barroso	179.249	Técnico de Enfermagem	14/08/2026 à 12/10/2026
69	Rose Elena Pinheiro Teles Sila	91.718	Enfermeira Obstetra	01/08/2026 à 24/09/2026
70	Rosineia de Moraes Martins	151.567	Enfermeira	01/08/2026 à 31/01/2027
71	Sandro Rogerio Pimenta Morais	174.674	Ajudante Geral	01/08/2026 à 31/12/2026
72	Simone Mesquita Rodrigues Leal	188.100	Técnico de Enfermagem	01/08/2026 à 15/08/2026
73	Thelma Regina Correia Messias	176.759	Médica Neurologista	31/07/2026 à 31/08/2026
74	Vanessa Maiolino Croce	94.957	Auxiliar de Enfermagem	10/08/2026 à 07/12/2026
75	Vera Souto Proenca	184.197	Técnico de Enfermagem	22/07/2026 à 31/01/2027
76	Vilma Diniz	106.882	Enfermeira	01/08/2026 à 31/08/2026
77	Wilson Roberto de Novaes	27.946	Agente Fiscal Sanitário	01/08/2026 à 31/08/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aparecido da Silva	151.071	Motorista	09/06/2026 à 11/08/2026
2	Dioneia Macedo de Oliveira	199.654	Cozinheira	25/07/2026 à 07/10/2026
3	Edna de Freitas Marques Leite	151.554	Cozinheira	01/08/2026 à 31/08/2026
4	Ellen Keiko Watanabe	201.171	Cuidador Social	16/08/2026 à 03/09/2026
5	Elzineh Rodrigues Martins	107.793	Assistente Social	01/08/2026 à 31/07/2026
6	Jean Carlos Saraiva	203.338	Cuidador Social	31/07/2026 à 21/09/2026
7	Jenefer da Silva Pereira	196.329	Assistente Social	01/07/2026 à 31/08/2026
8	Jessica Laude de Andrade Lima	200.713	Psicóloga	04/08/2026 à 18/08/2026
9	Karina Aparecida Lima da Silva	175983	Auxiliar Serviços Gerais	31/07/2026 à 07/08/2026
10	Leandro Silva de Sousa	204.143	Assistente Social	17/07/2026 à 01/08/2026
11	Lucia Santana Souza	175.788	Cozinheira	22/07/2026 à 22/07/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SAS - AGOSTO/2026

12	Mikaella Santos do Nascimento	199.291	Assistente Social	14/07/2026 à 14/07/2026
13	Mikaella Santos do Nascimento	199.291	Assistente Social	16/07/2026 à 17/07/2026
14	Mikaella Santos do Nascimento	199.291	Assistente Social	21/07/2026 à 04/07/2026
15	Mikaella Santos do Nascimento	199.291	Assistente Social	05/08/2026 à 03/10/2026
16	Simone de Oliveira Rodrigues	180.797	Auxiliar de Serviços Gerais	31/07/2026 à 31/12/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO - CMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Atilio Borges Neto	60.082	Oficial de Manutenção	04/08/2026 à 18/08/2026
2	Giovanna Souza Santos dos Reis	198.440	Oficial Administrativo	12/08/2026 à 28/08/2026
3	Marcia Aparecida de Abreu	60.003	Op. Microcomputador	09/08/2026 à 14/08/2026

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alice dos Santos Mendonça	196.836	Oficial Administrativo	11/08/2026 à 12/08/2026
2	Alice dos Santos Mendonça	196.836	Oficial Administrativo	18/07/2026 à 27/07/2026
3	Alice dos Santos Mendonça	196.836	Oficial Administrativo	28/07/2026 à 29/07/2026
4	Almir Santos da Silva	174.595	Ajudante Geral	08/07/2026 à 31/12/2026
5	Georgeano Marcionilo da Silva	190.204	Eletricista	31/07/2026 à 04/08/2026
6	Georgeano Marcionilo da Silva	190.204	Eletricista	05/08/2026 à 27/10/2026

SECRETARIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETIDE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	16/07/2026 à 17/07/2026
2	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	21/07/2026 à 23/07/2026
3	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	10/08/2026 à 13/08/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Anderson Americo Pereira de S. e Souza	184.828	Guarda Civil Municipal	10/06/2026 à 11/06/2026
2	Anderson Americo Pereira de S. e Souza	184.828	Guarda Civil Municipal	15/07/2026 à 18/07/2026
3	Andre Guimarães Querino	176.999	Guarda Civil Municipal	30/07/2026 à 13/08/2026
4	Danielle Cristina Fermino de Moraes	201.039	Guarda Civil Municipal	05/08/2026 à 03/09/2026
5	Diniz Alencar Cunha Neto	190.883	Guarda Civil Municipal	31/05/2026 à 31/05/2026
6	Douglas Brisotti Ribeiro	200.908	Guarda Civil Municipal	01/08/2026 à 30/08/2026
7	Ederson da Silva Modesco Coutinho	190.911	Guarda Civil Municipal	16/07/2026 à 07/08/2026
8	Ederson da Silva Modesto Coutinho	191.911	Guarda Civil Municipal	08/08/2026 à 01/09/2026
9	Edson Vieira Cordeiro	194.857	Guarda Civil Municipal	19/08/2026 à 30/09/2026
10	Helio Vital do Prado	133.116	Vigia Municipal	27/07/2026 à 31/10/2026
11	João Batista de Oliveira	128.192	Vigia Municipal	16/05/2026 à 31/10/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECONTRU - AGOSTO/2026

12	Jose Belo	128.328	Motorista	31/07/2026 à 31/01/2027
13	Sibele Dala Zen	144.707	Guarda Civil Municipal	11/08/2026 à 26/08/2026

SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ricardo Dias Pedro Proença	189.314	Agente de Trânsito	18/07/2026 à 15/01/2027
2	Rosesmere Regina de Oliveira Lopes	64.100	Oficial Administrativo	29/07/2026 à 31/01/2027

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	João Simão	2.714	Ajudante Geral	01/08/2026 à 28/08/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Celia Regina Ribeiro da Silva	26.466	Atendente	17/08/2026 à 06/10/2026
2	Ronaldo Cardozo	130.650	Atendente	06/08/2026 à 31/10/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Carina Daniel Basso	162.275	Analista de RH	01/08/2026 à 31/12/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ligia Celia Leme Forte	12.122	Médica Perita	04/08/2026 à 13/08/2026
2	Marcelo Leopoldino da Silva	9.932	Vigia Municipal	13/08/2026 à 27/08/2026
3	Marcelo Leopoldino da Silva	9.932	Vigia	03/09/2026 à 19/09/2026

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STUDE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Graziela Florentino Albuquerque	154.911	Atendente	25/07/2026 à 30/09/2026

GEBINETE DO PREFEITO - GP

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Eleni Broetto	181.051	Cozinheira	01/08/2026 à 30/04/2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Joquebede Rodrigues de Lira	26.201	Atendente	25/07/2026 à 29/07/2026

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Cintia Correia Sousa Hilário	131.573	Atendente	15/07/2026 à 19/07/2026

Osasco, 15 de setembro de 2026


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO